



**EDITAL Nº 014/19**  
**TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS PRESENCIAIS (INTERNA) 2019**  
**ESPECÍFICO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES PELO SiSU OU VESTIBULAR PARA O CURSO DE MÚSICA**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – 2ª CHAMADA**

**LEIA COM ATENÇÃO**

A Divisão de Gestão e Registro Acadêmico (DiGRA) da Universidade Federal de São Carlos faz saber, às(aos) estudantes regularmente matriculadas(os) nos cursos de graduação na modalidade presencial dos campi de Araras, Lagoa do Sino, São Carlos e Sorocaba, que solicitaram participação no Processo de Transferência Intercursos Presenciais (INTERNA) 2019, os nomes dos participantes **convocados em 2ª chamada**, até o limite das vagas oferecidas. Assim sendo, os discentes abaixo deverão efetuar matrícula no dia 18/10/2019, no horário das 14 às 17h:

**Campus Araras – Departamento de Ensino de Graduação – DeEG-Ar**

**Campus Sorocaba – Seção de Gestão Acadêmica – SeGA/DeEG-Sor**

**Campus São Carlos – Divisão de Gestão e Registro Acadêmico – DiGRA/ProGrad**

**Campus Lagoa do Sino – Departamento de Ensino de Graduação – DeEG-LS**

- **A transferência tem caráter irrevogável** a partir da assinatura de matrícula, não cabendo recurso ou qualquer outro instrumento. Entretanto, para que a transferência se efetive, o discente não pode ter desempenho abaixo do mínimo previsto pelas normas acadêmicas, devendo ser aprovado em oito (08) créditos somados os dois últimos períodos letivos cursados, ou seja, 2019/1 e 2019/2 (cursos semestrais) ou no período 2019 (cursos anuais), não se considerando as atividades que estiverem em Processo de Avaliação Complementar.

A efetivação da transferência será realizada, no SIGA, a partir do dia 10/01/2020. Caso o número de créditos/carga horária aprovada, após o término do prazo de digitação de notas (9/01/2020), seja inferior a oito (08) créditos, a transferência será cancelada e a matrícula permanecerá no curso de origem, sendo a vaga disponibilizada para processo de transferência posterior.

Os candidatos não precisarão deslocar-se para o campus ao qual estão se transferindo, ou seja, a matrícula será feita no campus de origem - naquele em que o candidato atualmente é estudante regularmente matriculado.

**É necessário apresentar apenas um documento de identidade com foto (RG, CNH etc).**

Não é necessário entregar toda a documentação de matrícula, pois ela já consta no atual prontuário do estudante.

**Ao entrar no novo curso, no primeiro semestre de 2020, o aluno será considerado calouro, tendo a obrigação de ser aprovado em, no mínimo, quatro (04) créditos no período 2020/1 (cursos**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico



**semestrais) ou 8 créditos no ano 2020 (cursos anuais), conforme Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar.**

São Carlos, 16 de outubro de 2019.

Augusto Cesar Hernandez Pinha  
Diretor da Divisão de Gestão e Registro Acadêmico  
Pró-Reitoria de Graduação  
Universidade Federal de São Carlos



## CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – 2ª CHAMADA

### EP - Engenharia de Produção (São Carlos)

- 770584 - Leticia Gaspar Tostes
- 769767 - Pedro Vieira Matsuo

### F - Física – Bacharelado e Licenciatura (São Carlos)

- 770969 - Henrique Souza Bueno